PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

FOLHA Nº 157

EXERCÍCIO 19 93

PUBLICAÇÃO EM
14 SET 1993
Prefeitura Municipal
de Bonfinopolis

LEI Nº 522/ 93

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Bonfinópolis de Minas aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento corrente, o crédito suplementar no valor de CR$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL CRUZEIROS REAIS) à dotação 2.5. - Serviços Urbanos e Obras Públicas - 0307021 - Administração Geral -3132 Outros Serviços e Encargos.

Art. 2º - Para ocorrer ao disposto no artigo anterior, fica totalmente anulada a dotação 2.5. - Serviços Urbanos e Obras Públicas - 0307021 - Administração Geral - 3.1.9.2. - Despesas de Exercícios Anterores.

Art. 3º - Entrará esta lei em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bonfinópolis de Minas, 14 de setembro de 1993.

Mozar Borges Pereira
PREFEITO MUNICIPAL

José Henrique Brandão
Secretário Municipal